

**Ouvidoria do Senado Federal
Relatório Espelho do Processo**Data de Emissão:
04/09/2014 - 14:15:16

Processo: 417201401224 TRABALHO E EMPREGO - PEC 1/2010 - EXAME DA OAB - Autuação: 28/08/2014

Situação:

Órgão Destino:

CADASTRO

Pessoa: VASCO VASCONCELOS, ESCRITOR E JURISTA

Apelido:

Título:

e-Mail: vasco.vasconcelos@brturbo.com.br

Endereço Comercial:

Cidade:

Cep:

UF:

País:

Cargo:

Entidade:

Endereço Residencial: Não informado-

Cidade: Brasília

Cep: 70736060

UF: DF

País: Brasil

Endereço Eleitoral:

Cidade:

Cep:

UF:

País:

Cargo:

Entidade:

Telefones: MOVEL 61-96288173 Ramal: Obs:

Observação:

PROCESSO

Ementa: Brasília, 27 de agosto de 2014

DIGA NÃO AO PARALEGAL?

DIGA SIM O FIM DA ESCRAVIDÃO CONTEMPORÂNEA DA OAB. FIM DO CAÇA-NÍQUEIS EXAME DA OAB
PEC SENADO 01/2010

Por: Vasco Vasconcelos, Escritor e Jurista

Com repulsa tomei conhecimento que a CCJ da Câmara dos Deputados aprovou o (Paralegal), PL 5.749/13 que permite que os bacharéis em direito,(advogados) não aprovados no caça-níqueis Exame da OAB, exerçam algumas atividades, sob a supervisão de um advogado inscrito na OAB. Trata-se de uma proposta imunda e descabida. É uma maneira de procrastinar o fim da escravidão contemporânea da OAB. (PL 2154/2011). O art. 48 da LDB - Lei 9.394/96 diz que "os diplomas de cursos superiores reconhecidos, quando registrados, terão validade nacional como prova da formação recebida por seu titular. Não é da alçada da OAB e de nenhum sindicato avaliar ninguém. Quem se forma em medicina, é médico; em engenharia, é engenheiro, em psicologia, é psicólogo, em direito, é sim advogado. Qual o medo do Congresso Nacional abolir de vez a escravidão contemporânea da OAB? Urge substituir a pena do desemprego imposta pela OAB, por 40 chibatadas, dói menos. "De todos os aspectos da miséria social nada é tão doloroso quanto o desemprego" (Jane Addams). Assegura o art. 5º inciso XIII, da Constituição, diz: É livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer. E o que diz a lei sobre qualificações profissionais? A resposta está no art. 29 § 1º do Código de Ética Disciplina da OAB (Das regras deontológicas fundamentais), diz: Títulos ou qualificações profissionais são os relativos à profissão de advogado, conferidos por universidades ou instituições de ensino superior, reconhecidas. Fim do caça-níqueis Exame da OAB.

VASCO VASCONCELOS
Escritor e Jurista
Brasília-DF (61) 96288173



E-mail:vasco.vasconcelos@brturbo.com.br

Complemento: Resposta via: E-mail

Despacho:

28/08/2014

Acompanhamentos:

28/08/2014 *** O Assunto deste Processo foi alterado de CADASTRADO para TRABALHO E EMPREGO - PEC
1/2010 - EXAME DA OAB

28/08/2014 *** Autuado por Usuario da Internet ***

Mensagem: <VIDE CAMPO EMENTA>

Meio de recebimento: E-mail

Nome: VASCO VASCONCELOS, ESCRITOR E JURISTA

E-mail: vasco.vasconcelos@brturbo.com.br

Twitter:

Telefone: 61 96288173 (Celular)

Endereço: Não informado

CEP: 70736060

Cidade: Brasília

UF: DF

Sexo: Masculino

Faixa etária: Mais de 60 anos

Escolaridade: Pós-graduação

IP utilizado: 10.1.53.222, 189.28.128.241

Anexos: